



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2047/2023

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE
URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº
2046/2023 PARA 1ª E 2º DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA ORDEM DO DIA DE HOJE.

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeita as formalidades regimentais, ouvida em Plenário, pelo presente, REQUER a tramitação em Regime de Urgência Especial, com base no Art. 94 do Regimento Interno, do Projeto de Lei nº 2046/2023 para 1ª e 2ª discussão e votação, na ordem do dia de hoje.

JUSTIFICATIVA

Atentados violentos em escolas e creches têm se tornado um problema recorrente e grave em todo o mundo. Nos últimos anos, o Brasil também se tornou cenário desses atentados.

Esses episódios podem ser originados de várias causas, a depender da situação. Os autores dos atentados, por vezes, afirmam fazer parte de grupos que disseminam ódio, apreciam ataques terroristas, violência e até suicídio e, também, ser vítimas de bullying.

Nos últimos dias, fomos surpreendidos com ataques violentos em uma escola de São Paulo e em uma creche de Blumenau. Foram ataques brutais, com vítimas fatais. No dia de hoje, 11/04/2023, mais um ataque na cidade de Goiás.

Cabe ressaltar que os ataques, além das vítimas, deixam diversas preocupações e traumatizam toda comunidade escolar e a sociedade como um todo. Esse fenômeno é complexo e exige uma tomada de decisão a curto, médio e longo prazo. Nesse aspecto, a prevenção de ataques é fundamental para que essa situação seja desestimulada e tragédias não aconteçam.

Até a cobertura pela imprensa nesses casos e a grande repercussão nacional podem criar um efeito contagioso que acaba encorajando outras pessoas a praticarem os mesmos comportamentos violentos.

Assim, tendo em vista os últimos acontecimentos nacionais, as ameaças de atentado às escolas de Petrópolis e a repercussão dessa situação que afeta o desenvolvimento acadêmico dos alunos, protocolo o presente Projeto de Lei que prevê a criação de uma Política de Prevenção e Enfrentamento à Atentados Violentos praticados em escolas.

A política em questão tem como objetivo orientar e ouvir toda a comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos) na identificação de possíveis ameaças e comportamentos estranhos prevenindo um episódio de ataque em sua fase inicial.

Data do Documento: 11/04/2023 - 15:11:45
Data do Processo: 11/04/2023 - 15:13:00
Processo: 2047/2023

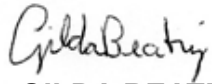
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700360060204

Também prevê a supervisão por imagem das dependências das escolas, adoção de canal oficial de denúncias para a comunidade escolar relatar situações suspeitas, e acompanhamento psicológico contínuo daqueles que demonstrarem comportamentos ameaçadores.

Além disso, serão realizadas ações de recuperação em um possível cenário pós ataque, como: a estruturação de um plano de acolhimento psicológico e acadêmico de toda a comunidade escolar, planejamento para retorno seguro e cordial às atividades escolares, ressignificação da estrutura física da escola para um ambiente mais acolhedor.

Cabe ressaltar que o Projeto de lei em questão guarda conformidade com a Lei Orgânica do Município de Petrópolis, com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis e com todo o ordenamento jurídico vigente. Portanto, apresenta relevância e justificativas adequadas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2023


GILDA BEATRIZ
Vereadora